

ESTADO DE SANTA CATARINA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

8º BBM - Tubarão

BOLETIM INTERNO nº. 010/2010

Publico para o conhecimento do Batalhão e devida execução o seguinte:

1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS

Conforme escalas de serviço arquivado no B-1 do 8º BBM.

2ª PARTE – INSTRUÇÃO

RELATÓRIO FINAL DO CURSO DE FORMAÇÃO DE BOMBEIROS COMUNITÁRIOS

1. FINALIDADE

Relatar os resultados do Curso de Formação Bombeiros Comunitários – 1ª Fase, realizado no município de Imbituba–SC.

2. DADOS BÁSICOS DO CURSO

- a) Nome do Curso: Curso de Formação de Bombeiros Comunitários – 1ª Fase
- b) Local de Funcionamento do Curso: 1º/2º/8º BBM - Imbituba
- c) Início: 20/07/2010
- d) Término: 13/10/2010
- e) Carga Horária: 56 h/a (Módulo Único)
- f) Corpo discente:
 - Nº de alunos matriculados: 79
 - Nº de alunos excluídos: 00
 - Nº de alunos Desistentes: 21
 - Nº de alunos Reprovados: 00
 - Nº de alunos Aprovados: 58
- g) Custo médio por aluno: R\$ 15,00

6. RELAÇÃO DOS APROVADOS COM SUAS RESPECTIVAS MÉDIAS E CLASSIFICAÇÃO:

Ordem	Nome Completo	CBI	SLR	APH	AV.F	M.F	CLS. F
1	MARCELO SOARES	10,0	10,0	9,7	9,2	9,73	1º
2	MÁRCIA HELENA DO NASCIMENTO	10,0	10,0	9,2	9,6	9,70	2º
3	SILMARA CARVALHO PEREIRA	10,0	10,0	9,7	9,1	9,70	3º
4	THAYSE LOURENÇO OLIVEIRA	10,0	10,0	10,0	8,8	9,70	4º
5	LUÍS JOSÉ ESPEZIM PEREIRA	10,0	10,0	9,5	9,0	9,63	5º
6	DANIELA BORGES CARDOSO	9,4	10,0	9,5	9,2	9,53	6º
7	ARLEI LIMA	9,8	10,0	9,2	9,0	9,50	7º
8	ROGÉRIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	9,7	10,0	8,5	9,6	9,45	8º
9	BRUNO FERNANDES MARASCA	9,7	10,0	9,7	8,3	9,43	9º
10	HELEN F. PERFEITO CORREIA	9,7	9,0	9,3	9,1	9,28	10º
11	HUMBERTO ALEXANDRE S. DE ALMEIDA	9,8	10,0	9,3	8,0	9,28	11º

12	CLÁUDIO DOS REIS SÁTIRO	10,0	10,0	8,5	8,4	9,23	12º
13	VICTOR ÂNGELO CARDOSO	10,0	10,0	8,7	8,2	9,23	13º
14	EDINÉIA MAURINA TOMAZ MARCOS	9,5	10,0	9,0	8,3	9,20	14º
15	ISRAEL Q. BERNARDINO	9,4	10,0	8,9	8,4	9,18	15º
16	ANA RUTE OLIVEIRA DA SILVA	8,8	9,5	9,0	9,2	9,13	16º
17	JUÇARA DA SILVA SOARES	9,3	10,0	9,7	7,5	9,13	17º
18	LUIZ ARMANDO C. BITTENCOURT	8,7	10,0	9,0	8,7	9,10	18º
19	IVAN SOARES DA CUNHA	9,7	10,0	8,1	8,5	9,08	19º
20	ALEX SIMÕES MARQUES	9,5	10,0	8,7	8,0	9,05	20º
21	ANDIARA BERNARDO FLORIANO	9,3	10,0	9,3	7,6	9,05	21º
22	DANIEL DA SILVA MARCELINO	9,7	9,0	9,3	8,0	9,00	22º
23	ROSANI CALÔNICO	10,0	10,0	8,0	8,0	9,00	23º
24	MARIOSAN MANDUCA	9,0	10,0	9,0	7,9	8,98	24º
25	HELDER DE SOUZA SOARES	9,3	10,0	9,1	7,5	8,98	25º
26	STEPHANE LUIZ DA SILVA	9,7	10,0	8,7	7,1	8,88	26º
27	SUE HELEN FARINA	8,5	9,0	9,5	8,4	8,85	27º
28	LUCIANO DE ÁVILA LIMA	9,0	10,0	8,5	7,9	8,85	28º
29	DEYVID MAX MAY	9,7	10,0	8,1	7,6	8,85	29º
30	CLODOALDO ALEXANDRE ROSA	9,5	10,0	8,9	7,0	8,85	30º
31	MAURÍCIO MAZZOCA PIRES	9,0	10,0	8,6	7,6	8,80	31º
32	FLÁVIO DAMÁZIO VICENTE	9,0	10,0	8,9	7,2	8,78	32º
33	HELTON FERNANDES	9,8	10,0	8,4	6,7	8,73	33º
34	MARCOS FERNANDES DA SILVA	9,0	10,0	8,4	7,2	8,65	34º
35	MAICON LUIZ BONFANTE	9,5	10,0	7,4	7,6	8,63	35º
36	EDER SILVA DA SILVEIRA	8,8	10,0	8,8	6,8	8,60	36º
37	NELMA AMORIM PEREIRA	9,5	10,0	8,1	6,8	8,60	37º
38	RENAN TRIETRO VIEIRA	8,5	10,0	8,0	7,8	8,58	38º
39	MARIELEN DA SILVEIRA	9,7	10,0	7,3	7,1	8,53	39º
40	VAGNER B. PAULINO	9,0	9,5	9,0	6,5	8,50	40º
41	MÁRIO CÉSAR JOÃO	8,7	9,5	9,1	6,5	8,45	41º
42	LUCIANA RODRIGUES PERALTA	8,7	9,0	8,0	8,0	8,43	42º
43	ALISSON FILIPI CAETANO MACHADO	8,8	10,0	8,1	6,8	8,43	43º
44	AMANDA APARECIDA ALVES SOARES	9,0	10,0	8,5	6,1	8,40	44º
45	CÉSAR NILTON ROCHA	9,3	10,0	7,1	7,0	8,35	45º
46	MARCELO DIAS	9,4	9,0	7,9	7,0	8,30	46º
47	LUANA OCTÁVIO TAVARES	8,3	10,0	8,2	6,6	8,28	47º
48	MANOEL DE SOUZA COUTO	8,8	10,0	8,0	6,0	8,20	48º
49	EDINÉIA OLIVEIRA DE SOUZA	8,3	10,0	8,3	6,0	8,15	49º
50	JOSÉ ANTÔNIO SOARES	8,5	10,0	8,4	5,7	8,15	50º
51	LEONARDO FREITAS DE SOUSA	8,8	9,5	8,1	6,1	8,13	51º
52	JOSÉ GERALDO GALDINO	9,0	10,0	8,1	5,2	8,08	52º
53	LUCIANO FREITAS	8,8	10,0	8,5	4,7	8,00	53º
54	FERNANDO SILVEIRA DA ROSA	8,7	9,0	7,9	6,0	7,90	54º
55	ROZANE CARVALHO	8,3	10,0	8,0	5,0	7,83	55º
56	EVALDI FREITAS	8,3	10,0	8,8	4,0	7,78	56º
57	LUCAS FLAUSINO DAMAS	9,0	10,0	7,1	4,5	7,65	57º
58	ÉDIO DANIEL	8,5	10,0	7,7	4,0	7,55	58º

Obs: Critério de desempate foi estabelecido pela nota mais alta na ordem a seguir: Avaliação final, APH, CBI e Salvamento.

7. RELAÇÃO DO CORPO DOCENTE DO CURSO:

Corpo docente:

P/G	Matrícula	Nome	Matéria
Cap BM 3º Sgt BM	920824-0 916341-7	Marcos Aurélio Barcelos Leônidas K. Rodrigues	- Noções de Prevenção e Controle de Incêndios 20 h/a

3º Sgt BM Sd BM	923182-0 918635-2	Celiano da Silveira Robson Martins Fernandes	
3º Sgt BM Sd BM	918419-8 927113-9	Antônio Roz de Souza Davi de Souza	- Noções de salvamento e resgate 16 h/a
3º Sgt BM Sd BM Sd BM Sd BM Sd BM	918419-8 920387-7 927130-9 927113-9 927146-5	Antônio Roz de Souza Antônio Jesus da Silveira João Marcelo Simião Davi de Souza Alexandre Coelho	- Atendimento Pré-Hospitalar 20 h/a

3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

I – ALTERAÇÕES DE OFICIAIS:

LICENÇA ESPECIAL:

Do 1º Ten BM Mat 926741-7 George de Vargas **Ferreira** do 8º BBM - Tubarão, 01 (um) mês de gozo de Licença Especial, referente ao 1º mês do 1º quinquênio do período aquisitivo de 16/02/2004 a 14/02/2009, a contar de 12/10/2010.

II – ALTERAÇÕES DE SUBTENENTES E SARGENTOS:

LICENÇA ESPECIAL:

Do 1º Sgt BM Mat 914693-8 João **Carlos** de Souza do 1º/1ª/8º BBM - Tubarão, 01 (um) mês de gozo de Licença Especial, referente ao 1º mês do 4º quinquênio do período aquisitivo de 15/02/2000 a 14/02/2005, a contar de 11/10/2010.

Do 2º Sgt BM Mat 922042-9 **Aquilson** Fernandes Machado do 2º/3ª/8º BBM - Braço do Norte, 01 (um) mês de gozo de Licença Especial, referente ao 2º mês do 2º quinquênio do período aquisitivo de 07/06/1998 à 07/06/2003, a contar de 13/10/2010.

Do 3º Sgt BM Mat 916341-7 **Leônidas** Kjellin Rodrigues do 1º/2ª/8º BBM - Imbituba, 01 (um) mês de gozo de Licença Especial, referente ao 2º mês do 4º quinquênio do período aquisitivo de 22/05/2002 à 21/05/2007, a contar de 15/10/2010.

(Transcrito do BI 010/2ª/8º BBM de 29/10/2010 – Cap BM Cmt da 2ª/8º BBM – Imbituba).

III – ALTERAÇÕES DE CABOS E SOLDADOS:

LICENÇA ESPECIAL:

Do Cb BM Mat 913285-6 **Leandro** Antônio Mendes do 1º/1ª/8º BBM - Tubarão, 01 (um) mês de gozo de Licença Especial, referente ao 3º mês do 4º quinquênio do período aquisitivo de 01/11/1999 à 31/10/2004, a contar de 08/10/2010.

Do Cb BM Mat 916635-1 Hilton **César** Cardoso do 1º/1º/1ª/8º BBM - Capivari de Baixo, 01 (um) mês de gozo de Licença Especial, referente ao 3º mês do 4º quinquênio do período aquisitivo de 31/07/2002 à 30/07/2007, a contar de 15/10/2010.

Do Sd BM Mat 927115-5 Leandro Sanceverino **Mattos** do 2º/3ª/8º BBM - Braço do Norte, 01 (um) mês de gozo de Licença Especial, referente ao 1º mês do 1º quinquênio do período aquisitivo de 22/04/2004 à 21/04/2009, a contar de 14/10/2010.

Do Cb BM Mat 916376-0 João Batista **Damázio** Filho do 1º/2ª/8º BBM - Imbituba, 01 (um) mês de gozo de Licença Especial, referente ao 3º mês do 4º quinquênio do período aquisitivo de 11/05/2001 à 10/05/2006, a contar de 15/10/2010.

(Transcrito do BI 010/2ª/8º BBM de 29/10/2010 – Cap BM Cmt da 2ª/8º BBM – Imbituba).

Do Sd BM Mat 920387-7 Antônio Jesus **da Silveira** do 1º/2ª/8º BBM - Imbituba, 01 (um) mês de gozo de Licença Especial, referente ao 2º mês do 3º quinquênio do período aquisitivo de 29/04/2001 à 28/04/2006, a contar de 15/10/2010.

(Transcrito do BI 010/2ª/8º BBM de 29/10/2010 – Cap BM Cmt da 2ª/8º BBM – Imbituba).

Do Sd BM Mat 927132-5 **Fernando** Corte Real - 3º/2ª/8º BBM - Garopaba, 01 (um) mês de gozo de Licença Especial, referente ao 1º mês do 1º quinquênio do período aquisitivo de 22/04/2004 à 21/04/2009, a contar de 15/10/2010.

(Transcrito do BI 010/2ª/8º BBM de 29/10/2010 – Cap BM Cmt da 2ª/8º BBM – Imbituba).

LICENÇA PATERNIDADE:

Do Sd BM Mat 927132-5 **Fernando** Corte Real - 3º/2ª/8º BBM - Garopaba, 15 dias a contar de 03/10/2010, conforme matrícula nº. 108233 01 55 2010 1 00032 077 0007489 63, do Registro de Nascimento do Cartório de Registro Civil Joaquim Roque Pacheco – Garopaba - SC. Assento de Fernanda Crispim Corte Real.

(Transcrito do BI 010/2ª/8º BBM de 29/10/2010 – Cap BM Cmt da 2ª/8º BBM – Imbituba).

VISITA MÉDICA:

Do Cb BM Mat 920425-3 **José Carlos** de Souza do 3º/2ª/8ºBBM – Garopaba, compareceu a visita médica obtendo o seguinte parecer: 20 (vinte) dias de Licença para tratamento de Saúde a contar de 18/10/2010, conforme parecer do Cap Médico PM 919406-1 Júlio César Vidal Verdi CRM-4340 – CID R-104 da JMC/HPM.

(Transcrito do BI 010/2ª/8º BBM de 29/10/2010 – Cap BM Cmt da 2ª/8º BBM – Imbituba).

Do Sd BM Mat 922837-3 Márcio **Lisboa** da Costa do 3º/2ª/8º BBM - Garopaba, compareceu a visita médica obtendo o seguinte parecer: 60 (sessenta) dias de Licença para tratamento de Saúde a contar de 14/10/2010, conforme parecer do Cap Médico PM 919616-1 Oscar Tasso Pinho CRM-869 – CID 563-5 da JMC/HPM.

(Transcrito do BI 010/2ª/8º BBM de 29/10/2010 – Cap BM Cmt da 2ª/8º BBM – Imbituba).

IV – TRANSCRIÇÃO DE OFÍCIO:

Ilmo Sr .

Major Carlos Moisés da Silva

Comandante

8º Batalhão de Bombeiros Militar

O CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES RECORD, empresa com sede á Rua Roberto Zumblick nº. 87, Centro, Tubarão SC, inscrita no CGCME sob o nº 81.016.982/0001-01, neste ato

representado pelo seu Gerente, Luis Rodrigo de Queiroz Bremenkamp, vem através do presente, agradecer a participação do Corpo de Bombeiros de Tubarão na campanha educativa, relativa à Semana Nacional do Trânsito e parabenizar a todos os envolvidos pela excelente apresentação realizada por sua corporação, demonstrando a todos ali presentes as conseqüências danosas provocadas pelos acidentes de trânsito. Nos colocando a sua disposição para realização de qualquer outro evento voltado a educação para o trânsito.

Atenciosamente,

Luiz Rodrigo Bremenkamp
Gerente do Centro Formação de Condutores Record Ltda.

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

I – ELOGIO:

O Sd BM Mat 920789-9 Francisco de Souza **Agostinho** do 1º/1ª/8º BBM - Tubarão, por ter no dia 11/10/2010, demonstrado alto grau de coragem e profissionalismo durante o atendimento da ocorrência em que o Senhor Luciano da Silva Cardoso, na prática de vôo livre com parapente, perdeu o controle do equipamento e caiu sobre uma árvore ficando preso a uma altura de aproximadamente 20 metros de altura, em localidade distante no interior do município de Gravatal. Por ser a árvore desprovida de galhos e o vento muito forte, a operação de resgate foi de extrema dificuldade, tendo, a equipe de socorro do 8º BBM, de utilizar-se de meios de fortuna e técnicas de amarrações para acessar a vítima. Após aproximadamente 04 horas e trinta minutos de trabalho e vítima foi resgata ilesa do acidente. Ações como esta, executada pelo Sd Agostinho, nos fazem encher de orgulho por termos profissionais com tanta competência, dedicação e amor pela profissão bombeiro militar.

Individual, averbe-se.

O Sd BM Mat 923157-9 **Edmar** Feliciano de Oliveira do 1º/1ª/8º BBM - Tubarão, por ter no dia 11/10/2010, demonstrado alto grau de coragem e profissionalismo durante o atendimento da ocorrência em que o Senhor Luciano da Silva Cardoso, na prática de vôo livre com parapente, perdeu o controle do equipamento e caiu sobre uma árvore ficando preso a uma altura de aproximadamente 20 metros de altura, em localidade distante no interior do município de Gravatal. Por ser a árvore desprovida de galhos e o vento muito forte, a operação de resgate foi de extrema dificuldade, tendo, a equipe de socorro do 8º BBM, de utilizar-se de meios de fortuna e técnicas de amarrações para acessar a vítima. Após aproximadamente 04 horas e trinta minutos de trabalho e vítima foi resgata ilesa do acidente. Ações como esta, executada pelo Sd Edmar, nos fazem encher de orgulho por termos profissionais com tanta competência, dedicação e amor pela profissão bombeiro militar.

Individual, averbe-se.

II – PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR:

INSTAURAÇÃO:

Conforme Portaria nº 014/2010/8º BBM de 20/07/2010, foi designado o 3º Sgt BM Mat 916192-9 Paulo José **Vieira** do 1º/1ª/8º BBM - Tubarão, para proceder no prazo de 15 (quinze) dias, a abertura do Processo Administrativo Disciplinar nº. 012/2010/8º BBM - Tubarão, em desfavor do Sd BM Mat 927700-5 Eduardo de Pieri **Floriano** do 1º/1ª/8º BBM - Tubarão, por

ter, em tese, cometido transgressão disciplinar, ter faltado o serviço para o qual estava escalado no dia 03/07/2010 (sábado), no Farol Shopping, conforme Relatório de Serviço Diário do chefe de Socorro. Fatos estes que podem ensejar cometimento de transgressão disciplinar prevista no item 22 do anexo I do Regulamento Disciplinar dos Militares Estaduais de SC (Decreto nº. 12.112 de 16/09/1980), sem prejuízo de outras que, porventura, venham a ser apuradas neste procedimento.

SOLUÇÃO:

Pelas conclusões que chegou o 3º Sgt BM Mat 916192-9 Paulo José **Vieira** do 1º/1ª/8º BBM - Tubarão, Encarregado do Processo Administrativo Disciplinar nº. 012/2010/8º BBM, em que figuram como acusado o Sd BM Mat 927700-5 Eduardo de Pieri **Floriano** do 1º/1ª/8º BBM - Tubarão, **resolvo:**

1. Discordar da solução do encarregado, uma vez que restou apurado no presente PAD que o acusado cometeu a infração disciplinar, não cumprindo a escala divulgada pelo B-1/8º BBM e disponibilizada no COBOM, no dia em que o mesmo estava de serviço;
2. Punir o acusado com **Repreensão** pela transgressão descrita (Item 22 do anexo I, com atenuantes de nº 1 e 2 do Art 17, do Decreto 12.112, de 16 de setembro de 1980 – RDPMSC, transgressão leve).
3. Determinar ao B-1 do 8º BBM que providencie que o acusado tome ciência da decisão;
4. Publicar em Boletim Interno da 8º BBM;
5. Arquivar o presente auto na Corregedoria do 8ºBBM

III – CASTIGO:

O Sd BM Mat 927700-5 Eduardo de Pieri **Floriano** do 1º/1ª/8º BBM - Tubarão, por ter faltado o serviço para o qual estava escalado no dia 03/07/2010, sem motivo justificável. (nº. 22 do anexo I, com atenuante de nº. 1 e 2 do Art. 17, tudo do RDPMSC (Decreto nº. 12.112 de 16/09/1980), transgressão leve, fica **REPREENDIDO**, permanece no comportamento “ÓTIMO”.

Quartel em Tubarão – SC, em 29 de outubro de 2010.

Assina: Carlos Moisés da Silva
Maj BM Cmt Intrn do 8º BBM

Confere: DIOGO DE SOUZA CLARINDO
1º Ten BM Ch SAT/8º BBM